



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema Registro de Preços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.. O objeto deste Termo de Referência é Registro de Preços para aquisição de insumos veterinários e alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Canil Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

N.º	DESCRIÇÃO	CATMA T	PDM	UN.	Qt. Míni ma a ser cota da	Qt. Máx ima a ser cota da	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
1	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: MÍNIMO DE 18% PROTEÍNA BRUTA ESPÉCIE ANIMAL: EQÜINOS TIPO: BALANCEADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 40 KG.	484533	1012	SACO	750	750	R\$133,95	R\$100.462,50
2	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: MÍNIMO DE 18% PROTEÍNA BRUTA ESPÉCIE ANIMAL: EQÜINOS TIPO: BALANCEADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 40 KG. COTA RESERVADA LC 123/06	484533	1012	SACO	250	250	R\$133,95	R\$33.487,50
3	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE ESPÉCIE ANIMAL: CÃO DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 27 PER DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 13 PER DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA	454130	1012	SACO	750	750	R\$190,31	R\$142.732,50

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	MINERAL: 8 PER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO DE PEIXE E HIDROLIZADO DE SUÍNO E FRANGO. TIPO: PELETIZADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 20KG.							
4	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE ESPÉCIE ANIMAL: CÃO DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 27 PER DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 13 PER DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓLEO DE PEIXE E HIDROLIZADO DE SUÍNO E FRANGO. TIPO: PELETIZADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 20KG COTA RESERVADA LC 123/06	454130	1012	SACO	250	250	R\$190,31	R\$47.577,50
5	RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, QUIRELA DE ARROZ, FARINHA DE FRAN, ESPÉCIE ANIMAL: FILHOTE DE CÃES, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 12 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 29 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 18 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADA COM TOCOFERÓIS, TIPO: PELETIZADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 20KG.	454135	13686	SACO	250	250	R\$186,00	R\$46.500,00
6	MILHO, TIPO: PICADO, APLICAÇÃO: ALIMENTO PARA ANIMAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 25 KG.	233559	14581	SACO	300	300	R\$54,85	R\$16.455,00
7	ALFAFA ESPÉCIE: PLANTA LEGUMINOSA APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL	218059	1009	FARD O	130	130	R\$67,48	R\$8.772,40

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	TIPO ALIMENTO: EQUINO INGREDIENTES: PROTEÍNAS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FARDO DE 25KG							
8	RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES:FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE, ESPÉCIE ANIMAL:GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:34 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:8 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÓLEO DE PEIXE, TIPO:PELETIZADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 25KG.	454119	1012	SACO	250	250	R\$166,53	R\$41.632,50
9	VACINA TIPO: INATIVADA COMPOSIÇÃO: VÍRUS RÁBICO, CEPA PV FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VACINA DO TIPO ÉTICA, DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO, NÃO SENDO DESTINADA À VENDA LIVRE. APRESENTAÇÃO: DOSE UNITÁRIA (1 ML).	439541	17919	DOSE	750	750	R\$96,00	R\$72.000,00
10	VACINA VETERINÁRIA ÓCTUPLA (V8), COMPOSTA POR ADENOVÍRUS (2), CINOMOSE, CORONAVIROSE, PARVOVIROSE, PARAINFLUENZA, LEPTOSPIRA CANICOLA E LEPTOSPIRA ICTEROHAEMORRHAGIAE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, PARA USO VETERINÁRIO, CONFORME	-	17919	DOSE	500	500	R\$63,17	R\$31.585,00

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM. VACINA DO TIPO ÉTICA, DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO, NÃO SENDO DESTINADA À VENDA LIVRE. APRESENTAÇÃO: 1 DOSE, COMPOSTA POR FRAÇÃO LÍQUIDA E FRAÇÃO LIOFILIZADA, ACONDICIONADAS SEPARADAMENTE.							
11	SAROLANER CONCENTRAÇÃO: 80 MG APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	447268	19597	UN	150	150	R\$74,36	R\$11.154,00
12	SAROLANER CONCENTRAÇÃO: 40 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	609378	19597	UN	90	90	R\$59,75	R\$5.377,50
13	AMITRAZ CONCENTRAÇÃO: A 12,5% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO USO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO DE 1L.	410302	19280	FR	60	60	R\$110,79	R\$6.647,40
14	SPRAY PRATA VETERINÁRIO PRINCÍPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY / AEROSSOL APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO AEROSSOL DE 500 ML	-	-	FR	150	150	R\$32,33	R\$4.849,50
15	VERMIFUGO P/ CÃES ATE 10KG CADA COMPRIMIDO CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 145MG. PRAZQUANTEL 50MG. FEBANTEL 150MG. EXCIPIENTE 660MG APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 4 COMPRIMIDOS CADA.	-	-	CMP	60	60	R\$32,60	R\$1.956,00

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

16	VERMIFUGO P/ CÃES ATE 30KG CADA COMPRIMIDO CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 435MG. PRAZIQUANTEL 150MG. FEBANTEL 450MG. EXCIPIENTE 2,0G APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 COMPRIMIDOS CADA.	-	-	CMP	150	150	R\$47,35	R\$7.102,50
17	VERMIFUGO PARA FILHOTES (CÃES E GATOS) VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS. CADA ML CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 14,5MG. PAMOATO DE OXANTEL 9,5MG, FRASCO DE 20ML.	-	-	FR	70	70	R\$31,71	R\$2.219,70
18	VERMIFUGO PARA GATOS VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO PARA GATOS. CADA COMPRIMIDO DE 300MG CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 174MG. PRAZIQUANTEL 15MG. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 4 COMPRIMIDOS CADA.	-	-	CMP	60	60	R\$31,43	R\$1.885,80
19	VERMIFUGO PARA EQUINOS VERMIFUGO ORAL PARA EQUINOS, COMPOSTO DE MOXIDECTINA ASSOCIADA AO PRAZIQUANTEL, NA CONCENTRAÇÃO DE 2% + 12,5%, EM FORMA FÍSICA GEL/PASTA ORAL, PARA USO VETERINÁRIO, APRESENTADO EM SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS DE PASTA.	-	-	UN	90	90	R\$32,75	R\$2.947,50
20	UNGUENTO CICATRIZANTE UNGUENTO CICATRIZANTE À BASE DE ALCATRÃO VEGETAL ASSOCIADO AO TRICLORFON, NA CONCENTRAÇÃO DE 54% + 0,75%, EM FORMA FÍSICA UNGUENTO, PARA USO VETERINÁRIO, APRESENTADO	-	-	PT	75	75	R\$54,29	R\$4.071,75

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 GRAMAS.							
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL TIPO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL VETERINÁRIO FORMA FÍSICA: PÓ USO: USO VETERINÁRIO COMPOSIÇÃO GERAL: BASE PROTEICA COM PROBIÓTICO E PREBIÓTICO. ESPÉCIE: CÃES E GATOS APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 G	-	14497	UN	80	80	R\$58,50	R\$4.680,00
22	NITEMPIRAM CONCENTRAÇÃO: 57 MG USO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMIDO	415456	19350	CMP	1000	1000	R\$24,95	R\$24.950,00
23	POMADA CICATRIZANTE VETERINÁRIA, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA E REGENERADORA, INDICADA PARA TRATAMENTO DE LESÕES, CONTENDO PRINCÍPIOS ATIVOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA E EPITELIZANTE (SULFANILAMIDA, SULFADIAZINA, GENTAMICINA, VITAMINA A) APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 20 G.	-	-	BIS	160	160	R\$56,27	R\$9.003,20
							TOTAL:	R\$628.049,75

1.2. O(s) materiais(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O(s) preço(s) acima mencionado(s) deverão contemplar todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução da contratação.

1.4. O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.4.1. Caso a administração decida por prorrogar a ata de registro de preços, será consultada pelo agente gerenciador em tempo hábil a empresa vencedora para verificar acerca do interesse na prorrogação.

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.5. Os eventuais contratos oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, bem como a sua prorrogação nos termos do art. 124 do mesmo diploma.

1.6. O prazo de vigência dos contratos será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1 Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

1.7. Para esta contratação o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. Não será permitida a oferta de preços diferentes para o mesmo item.

1.9. Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado ao licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto neste termo de referência.

1.10. O órgão gerenciador do registro de preços será a Coordenadoria de Compras de São Jerônimo, em atendimento ao disposto no art. 24 do Decreto Municipal 5.396/2024.

1.11. Não será admitida a subcontratação.

1.12. *Itens 1 a 8 (rações, milho e alfafa) – Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à conservação, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável. Não serão aceitos produtos com sinais de umidade, contaminação, deterioração, mofo ou alterações incompatíveis com o uso pretendido.*

Itens 9 e 10 (vacinas) – As vacinas deverão possuir registro válido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ser entregues com validade compatível com o uso pretendido e ser acondicionadas, transportadas e armazenadas em conformidade com as recomendações do fabricante, inclusive quanto à manutenção da cadeia de frio. A vacina deverá ser do tipo ética, destinada à comercialização e utilização sob responsabilidade de médico veterinário.

Itens 11 a 23 (medicamentos, produtos de higiene, cicatrizantes, suplemento e demais insumos veterinários) – Os produtos deverão apresentar identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade, quando aplicável, e possuir registro, cadastro ou regularização junto ao órgão competente, quando exigido pela legislação vigente, incluindo registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e em conformidade com as condições de conservação indicadas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação de seus quantitativos se encontra pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá as seguintes exigências:

- a) Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo a identificação do fabricante, número do lote e validade da fabricação;
- b) Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- c) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.
- d) A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicado.

3.2. Obrigações do Município

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- b) Aplicar à contratada as sanções cabíveis;
- c) Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato;
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- f) A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

3.3. Obrigações da contratada.

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 3 (três) dias, avarias ou defeitos.
- e) Cumprir as demais obrigações previstas no edital, na ata de registro de preços e nas legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, qualidade e responsabilidade no fornecimento de produtos destinados ao consumo e uso animal.

3.4 Local e prazo de entrega:

Telefone: (51) 36511744 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS CEP 96700-000

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3.4.1. Os itens deverão ser entregues no Canil Municipal de São Jerônimo, na Rua Jorge Leonhardt, 1220, Bairro Padre Réus, São Jerônimo, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h., ou em outro local indicado no momento do envio do empenho.

3.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail constante na proposta da empresa.

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Ciclo de Vida do Objeto

Por se tratarem de produtos perecíveis e destinados ao consumo imediato ou em curto prazo, a expectativa de vida útil dos itens está diretamente relacionada ao seu prazo de validade e ao ritmo de consumo no Canil Municipal.

As rações, o milho e a alfafa serão utilizados de forma contínua, com reposição conforme a necessidade da unidade. Já os medicamentos, vacinas, vermífugos e demais insumos veterinários possuem aplicação específica e controlada, devendo ser utilizados dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante e conforme orientação técnica.

Assim, os itens não se caracterizam como bens duráveis, sendo classificados como bens de consumo, com vida útil limitada ao seu prazo de validade e à sua utilização adequada.

4.2. Garantia

A garantia dos materiais é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Não será necessário apresentar documentação referente à qualificação financeira:

5.1.2. Não será necessário apresentar o seguinte documento referentes à qualificação técnico-profissional

5.2 Requisitos para a assinatura da ata de registro de preços.

5.2.1. Não será necessário requisitos para a assinatura da ata de registro de preços.

6. GERENCIAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.

6.6. O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

6.6.1. O fiscal técnico da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.

6.6.3. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.6.5. O fiscal técnico da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.7. O fiscal administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6.8. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.

6.8.2. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.3. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Este documento deverá acompanhar a Nota Fiscal, quando a mesma for remetida para o setor competente de pagamento.

6.11. O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. O fiscal da contratação poderá solicitar que a contratada mantenha representante no local do serviço para acompanhamento da execução do contrato.

6.13. Do agente gerenciador do registro de preços

6.13.1. O Agente Gerenciador do Registro de Preços será a servidora, Secretária de Meio Ambiente e Proteção e Bem-Estar Animal, Leidimirian Chananeço Lima, telefone 51 989129751, e-mail: protecaoanimal@saojeronimo.rs.gov.br.

6.13.1.1 Havendo necessidade será(ão) designado(s) suplente(s) para o servidor acima.

6.13.2. As solicitações de contratação oriundas do processo de registro de preços deverão ser previamente aprovadas pelo Agente Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6.13.3. O agente gerenciador será o responsável pelo gerenciamento e aplicação do disposto no Decreto Municipal 5.396/2024 neste registro de preços.

7. Rotina de Fiscalização.

7.1. O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

9. CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de insumos veterinários e alimentícios é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, sendo os itens 1 e 3 por ampla concorrência com preferência para ME/EPP/MEI, os itens 2 e 4 sob a forma de cota reservada para ME/EPP/MEI, e os demais itens exclusivos para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 27 de março de 2026.

LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

SUSIELLEN SOUZA CARDOSO
COORDENADORA DE COMPRAS
AUTOR DESTA TR.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3EM

R4R

2LR

6M4